



## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

**2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** representada por sua Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do nº CPF 140.226.808-49, ajustam e acordam entre si o presente **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020 original, no montante total de **R\$141.633,75** (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), serão repassados em 01 (uma) parcela conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: Em razão do final do exercício financeiro de 2021 e modificação da estrutura orçamentária, às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 142 05.05.10.302.0005.2.052.335039.01.3020001. – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2022, e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/01/2022 o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020 Original.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020 Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal  
Município de São Bento do Sapucaí-SP

**LUIZ FERNANDO FERREIRA**  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de São  
Bento do Sapucaí

**ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar  
CPF nº 343.909.808-74

Myrian de Fátima Ribeiro  
CPF nº 396.148.828-24